



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

CRENCIAMENTO DE DOCENTES - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Comissão Especial de CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA, designada pela Portaria n.º23 de 30 de maio de 2017, torna público os profissionais habilitados no processo de credenciamento para prestação de serviços eventuais para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba, relacionados abaixo:

Edital 01/2015 – Áreas do Conhecimento

Áreas Comuns: Apresentações Culturais/Artísticas e Oficinas

Nome: **INECE DO ROCIO GOMES**

CPF: 729.080.419-87

Nome: **JAQUELINE NETO MOREIRA**

CPF: 008.824.169-60

Edital 01/2015 – Edital 01/2015 – Áreas do Conhecimento

Áreas Comuns: Apresentações Culturais/Artísticas

Nome: **ALYNE SPIACCI ROCHA**

CPF: 017.601.619-85

Nome: **DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA MADRID LOPES**

CPF: 047.502.299-89

Secretaria Municipal da Educação, 4 de julho de 2018.

Maria Sílvia Bacila Winkeler : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

PORTARIA Nº 26

Regulamenta os procedimentos em Regime Especial para emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços – NFS-e pelas Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado – ATTCs

O Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, pelo art. 8º - A da Lei Complementar nº 73, de 10 de dezembro de 2009, e pelo art. 32 do Decreto nº 1.575, de 15 de dezembro de 2009, regulamenta os procedimentos para o Regime Especial de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços – NFS-e pelas empresas Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado – ATTCs”, e considerando o grande fluxo de tomadores e reduzido valor por serviço unitário prestado,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º. As ATTCs devidamente credenciadas nos termos do Decreto nº 1.302, de 18 de julho de 2017, ficam temporariamente autorizadas a emitir, mensalmente, uma Nota Fiscal de Prestação de Serviços – NFS-e contendo a soma das receitas auferidas no respectivo mês a título de intermediação por meio eletrônico de serviços de transporte individual de passageiros entre motoristas e usuários.

§ 1º A NFS-e, além das informações exigidas na legislação do tributo, deverá conter, no campo “Discriminação dos Serviços”, o total de valores repassados aos motoristas.

§ 2º A NFS-e referida no *caput* deverá estar acompanhada de lista contendo o nome e o CPF dos motoristas, com o valor dos pagamentos efetuados, devendo ser encaminhada mensalmente para o e-mail isscuritiba@smf.curitiba.pr.gov.br até o dia 20 do mês subsequente ao fato gerador, fazendo menção ao número da NFS-e correspondente.

§ 3º O não cumprimento do estabelecido nos §§ 1º e 2º implicará a aplicação da multa por descumprimento de obrigação acessória prevista no inciso IV do art. 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de dezembro de 2009.

§ 4º A soma das receitas descritas no *caput* e a emissão da NFS-e deverão corresponder ao valor relativo ao mês de competência da realização dos serviços, sob pena de aplicação do previsto no inciso II do § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de dezembro de 2009.

§ 5º Após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria, as ATTCs deverão proceder mensalmente à emissão de uma NFS-e por motorista, observando o contido nos parágrafos anteriores.

§ 6º Os registros e os controles contábeis serão mantidos de forma organizada e disponibilizados à fiscalização junto aos demais documentos sempre que solicitados, em especial pela constatação de insuficiência dos dados discriminados pelas ATTCs nas Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Finanças, 5 de julho de 2018.

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

PORTARIA Nº 1472

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS INTERINO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 266/2013, 1305/2013 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 224, 222, 223, 225/2018-SMRH, Protocolos n.ºs 04-036580/2018, 04-036509/2018, 04-036511/2018, 04-036581/2018-SMRH, RESOLVE

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

JOSETE MARIA QUADROS E QUADROS, matrícula n.º 88748, sigla RHSO-EP-3.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II, a partir de 29 de junho do corrente;

SHEILA DE CASSIA CASTILHOS WANDERLEI, matrícula n.º 160295, sigla NRH-II-EP-5.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II, a partir de 1.º de julho do corrente;

DISPENSA: ANGELICA CANDIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula n.º 161350;